



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA 3/2022 - SEAT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 1 de julho de 2022

Medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo COVID-19 e Influenza H3N2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV-AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e na alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

Considerando que diante do avanço do novo coronavírus (COVID-19) e Influenza H3N2;

Considerando que, dentre as medidas preventivas apresentadas pelas autoridades sanitárias para redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19), têm sido intensificadas aquelas voltadas a reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas;

Considerando que a medida mais eficaz para evitar a propagação do vírus é a prevenção.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a suspensão de atendimento presencial até **04 de fevereiro de 2022**:

§1º O prazo de suspensão definido no caput, a depender da evolução do cenário sanitário, poderá ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Rio Branco-AC, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes
Presidente
CRMV-AC 00152-VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Cheila Maria Alves de Oliveira Marques, Chefe do Setor de Atendimento do CRMV-AC - FGMED - SEAT/AC, em 01/07/2022 18:05:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24464

Código de Autenticação: 3a585b1886

